

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

#### I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO ECOLÓGICA ARCOENSE

SIGLA: ECOARCOS

OSCIP: FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) - Nº DE REGISTRO: \_\_\_\_\_

#### II - ENDEREÇO

RUA MANOEL DIAS NOGUEIRA, 310 BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU MUNICÍPIO: ARCOS UF: MG

CEP: 35588-000 FONE: (37) 9198-0149 E-MAIL: [ecoarcos@gmail.com](mailto:ecoarcos@gmail.com)

#### III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 08 / 06 / 2006 Nº CNPJ: 08.096.494/0001-61

#### IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

1-Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; aperfeiçoamento e cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;

3-Defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de Unidades de Conservação;

4-Elaborar e apoiar projetos e ações que visem o desenvolvimento sustentável, no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

5-Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

6-Coordenar e incentivar estudos sobre as condições de vida, reprodução e habitat das espécies de orquídeas, principalmente as de Minas Gerais;

7-Promover eventos (exposições,cursos, seminários, ciclo de palestras,conferências, etc) para a divulgação dos conhecimentos sobre meio ambiente ;

8-Promover, anualmente, o mínimo de uma exposição de espécies de orquídeas encontradas e protegidas pela ECOARCOS, com o objetivo de divulgar os meios de proteção aos seus habitats;

9-Zelar pela preservação das espécies naturais de plantas e animais e seus habitats;

10-Promover, incentivar e publicar o estudo sistemático dos biomas de Minas Gerais, mantendo relacionamento e convênio com entidades similares e instituições científicas;

11-Colaborar com entidades ligadas à ecologia, públicas ou privadas, na defesa e preservação dos habitats das espécies nativas de Minas Gerais;

12-Agir contra o comércio clandestino de orquídeas e outras espécies vegetais nativas da região de Minas Gerais, acionando os órgãos competentes e promovendo cursos de conscientização junto às escolas e onde mais for necessário e oportuno;

13-Promover, dentro de suas possibilidades e em convênio com entidades públicas e privadas, a reimplantação, nas reservas florestais disponíveis, de exemplares de espécies extintas ou em vias de extinção;

#### – RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

**Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:**

NOME: RUI DIAS RAFAEL CARGO: PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: 17/09/2013 PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01 / 02 / 2016 a 30 / 04 / 2016

**Obs.:** “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)